



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual.

Graduação: 3º SARGENTO PM

Inscrição n.	Candidato	n. Questões
052335065056	ALEX DUARTE DE AGUIR	52, 64 e 66
052335062022	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	7, 13 e 15
052335056154	EDSON MAURICIO DA SILVA	2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 21, 43, 49, 52 e 70
052335077654	ELISANGELA SOARES DA SILVA	50
052335059755	FABIO DA SILVA BATISTA	7, 15, 31, 50, 68 e 70
052335060218	FABRÍCIO DE CARVALHO MOURA	50
052335068703	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	31 e 39
052335060289	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	5 e 52
052335028603	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	50
052335059663	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	70
052335060897	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA INFRAM	31, 50 e 52
052335077642	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	32, 50 e 70
052335076424	SELMO CHAPARRO FERREIRA	29, 46 e 70

DECISÃO: Indefiro os recursos relativos às questões acima mencionadas, por improcedência, de acordo com a análise e decisão dos profissionais responsáveis pela elaboração da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração